



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.925, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

09.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

2.030 - Benefícios Eventuais

86-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 164,58

177-3.3.90.00.00.00.00.00380 ; Aplicações Diretas.....R\$ 6.835,42

05.02 - Secretaria de Obras e Transportes/Departamento de Trânsito

2.021 - Fiscalização e Sinalização de Trânsito

176-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

02.02 - Gabinete do Prefeito/Coordenadoria da Defesa Civil

2.033 - Manutenção das Ações da Defesa Civil

5-4.4.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

2.003 - Gestão da Administração Geral

10-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 4.164,58

05.02 - Secretaria de Obras e Transportes/Departamento de Trânsito

2.021 - Fiscalização e Sinalização de Trânsito

134-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 6.835,42

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 23 de outubro de 2018.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

JSP - Agente Administrativo
Matrícula 844

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---